

MAPPE BRASIL LTDA

Vendas e Assistência técnica

Rua Brigadeiro Rocha 1634 – e-mail: filipeholmann@gmail.com ou vendas02@gpgold.com.br
Centro – CEP: 85010-210 – Guarapuava – PR – Fone/fax (42) 3622-9796 CNPJ 13.266.239/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

A empresa **MAPPE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.266.239/0001-50** por intermédio de seu representante legal o **Sr. PAULO SERGIO DE ANDRADE**, portador da identidade nº **4.240.036-0** e do CPF nº **584.950.969-00**, estabelecida à **Rua Brigadeiro Rocha, 1634 – sala 02**, Centro de **Guarapuava/PR – CEP: 85.010-210**, vem por meio desta apresentar recurso:

À
Comissão de Licitação

Ref.: Recurso Administrativo – Pregão nº 3/2025 – Item 10

Guarapuava, 23 de Maio de 2025

Senhores,

A empresa **MAPPE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.266.239/0001-50**, já regularmente habilitada no processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que declarou como vencedora a empresa **MICRO BIT INFORMÁTICA**, CNPJ nº **55.245.731/0001-99**, no item 10 do certame, pelos fundamentos a seguir expostos.

1. DOS FATOS

Foi declarada vencedora no item 10 a empresa **MICRO BIT INFORMÁTICA** com a proposta de R\$ 1.973,00, embora o valor de referência estimado pela Administração para este item fosse de R\$ 4.650,00.

A significativa diferença entre o valor ofertado e o valor estimado pela Administração (redução de mais de 57%) configura possível hipótese de inexecutabilidade, conforme previsto na legislação pertinente.

2. DO DIREITO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 59, inciso II, serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis. Além disso, compete ao pregoeiro ou à comissão de licitação solicitar documentação comprobatória da exequibilidade sempre que identificada proposta com valores significativamente inferiores à média ou ao valor estimado.

Lei nº 14.133/2021 – Art. 59

Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

II – apresentem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado.

A ausência de diligência para comprovação da viabilidade de execução da proposta, nestes casos,

MAPPE BRASIL LTDA

Vendas e Assistência técnica

Rua Brigadeiro Rocha 1634 – e-mail: filipeholmann@gmail.com ou vendas02@gpgold.com.br
Centro – CEP: 85010-210 – Guarapuava – PR – Fone/fax (42) 3622-9796 CNPJ 13.266.239/0001-50

representa violação ao princípio da legalidade e compromete a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

O conhecimento e provimento deste recurso, para que seja revista a decisão que declarou a empresa MICRO BIT INFORMÁTICA vencedora do item 10;

Que seja determinada a apresentação, pela empresa vencedora, de comprovação da exequibilidade de sua proposta, nos termos da legislação vigente;

Em caso de não comprovação satisfatória, que seja procedida a desclassificação da proposta da empresa MICRO BIT INFORMÁTICA e convocada a próxima colocada.

Nestes termos,
Pede deferimento.

MAPPE BRASIL LTDA
PAULO SÉRGIO DE ANDRADE- PROPRIETÁRIO
RG. 4.240.036-0 - CPF 584.950.969-00